

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, localizada na Rua Armando Praça, Nº 805, – Bairro Várzea da Matriz, Aracati – CE, inscrito no CNPJ: 12.986.520/0001-02, Telefone (88) 981012797, através do Presidente do CPSMAR FRANCISCO KLEITON PEREIRA neste ato representada pela Secretária Executiva do CPSMAR LIZIANE CRUZ BRAGA, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura do Processo Eleitoral para composição da CIPA – Gestão 2026/2027.

Convocamos os empregados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR que desejarem se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, como representantes dos empregados, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-05, Portaria 3.214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, que a Comissão Eleitoral descrita abaixo estará responsável pela organização do certame, devendo todos conhecerem o estabelecido no edital.

1.0 – DA COMISSÃO ELEITORAL

Os empregados abaixo relacionados ficam designados membros da Comissão Eleitoral 2026/2027.

COMISSÃO ELEITORAL	
NOME	FUNÇÃO
<i>Marlon Lima Monteiro Moura</i>	<i>Diretor Administrativo Financeiro</i>
<i>Lerliane Maria Silva Holanda</i>	<i>Diretora Assistencial</i>
<i>Raimunda Lucia Pessoa De Lima</i>	<i>Gerente de Qualidade</i>

2.0 – DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA

Para candidatar-se a membro da CIPA, o trabalhador deverá ser empregado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR.

2.1– A CIPA será composta por representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05.

2.2 – Os representantes do **EMPREGADOR**, titulares e suplentes, serão por ele designados (NR 05 item 5.4.3).

VAGAS DESTINADAS PARA MEMBROS INDICADOS	
EFETIVOS	SUPLENTES
01	01

2.3 – Os representantes dos **EMPREGADOS**, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados (NR 05 Item 5.4.4).

VAGAS DESTINADAS PARA MEMBROS ELEITOS	
EFETIVOS	SUPLENTES
01	01

2.4 – Para os representantes do empregado, titulares e suplentes da CIPA será considerado a ordem decrescente de votos recebidos (NR-05 ITEM 5.5.8).

2.5 – O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição (NR 05 item 5.4.6)

3.0 – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/07/2026	Publicação e divulgação do Edital
29/07/2026 à 17/08/2026	Inscrições dos Candidatos
17/08/2026	Divulgação dos candidatos que concorrerão ao processo eleitoral.
17/08/2026 a 25/08/2026	Campanhas dos Candidatos
26/08/2026	Eleição dos Membros da CIPA
26/08/2026	Apuração das eleições da CIPA e divulgação dos resultados.
Até 26/09/2026	Treinamento de CIPA, para os membros eleitos.
Até 26/09/2026	Posse dos Membros da CIPA.

4.0– PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 – Os interessados deverão registrar suas candidaturas, por escrito, em duas vias com qualquer membro da comissão Eleitoral, ou por meio eletrônico pelo link (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfbO035iOHY6BF0WfOrvfLDaWO9iHG0FJs7Y8vx2yADL9q7Cg/viewform?usp=publish-editor>) que será disponibilizado em grupo de Whatsapp, de acordo com as unidades de lotação do candidato, O prazo de inscrição serão de **29/07/2026 à 17/08/2026** até as 15:00 horas, respeitando-se as orientações da NR 05.

4.2 – Para Inscrição o empregado interessado deverá apresentar-se munido de documento com foto e CPF, concorrendo em chapa única e individual.

4.3 – Será respeitado a numeração, por ordem de inscrição, para divulgação da relação dos empregados candidatos que concorrerão a membro da CIPA.

5.0 – DAS CAMPANHAS

5.1 – Os candidatos a membro da CIPA poderão realizar no dia **17/08/2026 a 25/08/2026** por intermédio de cartazes afixados em quadro de aviso reservado para tal fim e mensagens em grupos de Whatsapp em abordagem pessoal, desde que não interrompa o fluxo de trabalho da unidade.

5.2 – A eleição ocorrerá na Policlínica (Auditório) e no CEO no dia **26/08/2026**, no horário das 8:00 às 15:00 horas, com intervalo de almoço, não sendo permitida votação em dias e horários não estabelecidos no neste Edital, bem como não será permitida realização de campanha no local de votação.

6.0 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração dos votos será realizada na sala de reuniões da policlínica a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **26/08/2026**, partir das 15:10 horas, aberta aos colaboradores das unidades. A finalização se dará após apuração de todos os votos.

6.2 – Após a apuração será divulgado o resultados com os membros eleitos efetivos e suplentes e demais votados, respeitando-se a ordem decrescente de votos recebidos.

6.3 – Em caso de empate será usado os seguintes critérios: a) empregado mais antigo; b) de idade mais elevada.

6.4 – Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a Comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego, até trinta dias a data da posse dos novos membros da CIPA (Item 5.5.5 NR 05).

Aracati – CE, 28 de Julho de 2026.

Representante CPSMAR

